



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 01 dias do mês de outubro de 2025, em cumprimento ao mandado 1, extraído dos autos 5001263-55-2025-8.13.0555, Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente - União Fazenda Nacional e outros e como executado(a) Madeira Nativa Ltda - EPP, me dirigi à R. H-360 - Guarda dos Ferreiros, neste município nesta comarca de Rio Paranaíba MG, eu, Oficiala de Justiça abaixo assinado, depois de haver citado o(os) devedor (es) anteriormente, para pagar no prazo da lei, a importância de R\$ 154.221,48 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e um mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e demais cominações legais constantes do mandado e contrafé que lhe (s) foram entregues, dos quais ficou(ram) bem ciente(s), e como não foi efetuado o pagamento, ou depósito em dinheiro e nem oferecida fiança bancária, procedi à penhora em seus bens, tantos quanto bastassem para o dito pagamento e que consistem em: - 01 caminhão Mercedes Benz 1L 1620, ano 2009, modelo 2009, placa: HBN5C38, cor Branca, Diesel, RENAVAM 00128262168, Bom estado de uso e conservação;

Os bens acima descritos foram avaliados em: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Feita assim a penhora, depusitei os mencionados bens em mãos e poder de Juan Geraldo dos Reis Clemente. O (a) qual assume o compromisso de depositário, sob as penas da lei. E, nada mais havendo para constar, eu, Gisele de Cássia Gomes, Oficiala de Justiça da diligência, lavrei este auto que assino, bem como o depositário acima nomeado, do que dou fé.

Gisele de Cássia Gomes
Oficiala de Justiça Avaliadora
PJPI-020389-3

DEPOSITÁRIO:

EXECUTADO:

Cód. 10.25.097-2

